

# DIÁRIO DO LEGISLATIVO

Atos e comunicações internas da Câmara Municipal de Campo Grande-MS

ANO IV - Nº 1.035 - quarta-feira, 06 de Outubro de 2021

■ 3 Páginas 💳

## DIRETORIA LEGISLATIVA

PAUTA PARA A 55° SESSÃO ORDINÁRIA, DA 1° SESSÃO LEGISLATIVA, DA 11° LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 07/10/2021 - QUINTA-FEIRA ÀS 09 HORAS

ORDEM DO DIA

EM SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N. 9.973/21 - QUORUM PARA APROVAÇÃO: MAIORIA SIMPLES (METADE + 1 DOS PRESENTES) - TIPO DE VOTAÇÃO: SIMBÓLICA	INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO FEMINICÍDIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  AUTORIA: VEREADORES PAPY,
	AYRTON ARAÚJO E CAMILA JARA.
PROJETO DE LEI N. 10.061/21 - QUORUM PARA APROVAÇÃO: MAIORIA SIMPLES (METADE + 1 DOS PRESENTES) - TIPO DE VOTAÇÃO: SIMBÓLICA	DISPÕE SOBRE DIRETRIZES PARA A POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA: VEREADOR DR. LOESTER.
PROJETO DE LEI N. 10.148/21 - QUORUM PARA APROVAÇÃO: MAIORIA SIMPLES (METADE + 1 DOS PRESENTES) - TIPO DE VOTAÇÃO: SIMBÓLICA	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O CORREDOR GASTRONÔMICO, TURÍSTICO E CULTURAL NO BAIRRO PIONEIROS NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/ MS.
	AUTORIA: VEREADOR JÚNIOR CORINGA.

Campo Grande - MS, 05 de outubro de 2021.

## **CARLOS AUGUSTO BORGES**

Presidente

CONHECIMENTO AO PLENÁRIO EM 05/10/2021

LEI n. 6.683, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021.

ACRESCENTA DISPOSITIVO AO INCISO III DO ART. 7º E MODIFICA O ANEXO I DA RESOLUÇÃO N. 1.244, DE 27 DE JUNHO DE 2017, QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescida a alínea "g" ao inciso III do art. 7º da Resolução

n. 1.244	, de 27 de junho de 2017, com a seguinte redação:
" <b>A</b>	rt. 7º
11	I
• • • •	

g) Assistente Social."

**Art. 2º** Fica inserido o cargo de Assistente Social, na Carreira – Atividade Técnico-Administrativa e alterados os quantitativos dos cargos de Assistente Administrativo e Tradutor de Libras, constantes no Anexo I da Resolução n. 1.244, de 2017, que passa a vigorar da seguinte forma:

#### ANEXO I REQUISITOS, PADRÃO E QUANTIDADE DOS CARGOS EFETIVOS

CARGO	REQUISITOS	PADRÃO	QUANT
Procurador Municipal	Curso Superior em Ciências Jurídicas e registro na OAB	40	08
Técnico Legislativo	Curso Superior em Ciências Jurídicas	40	27
Redator	Letras	40	02
Tradutor de Libras	Curso Superior e Certificado de Tradutor e Interpretação de Libras	40	03
Assistente Legislativo	Curso Superior	40	03
Técnico Administrativo	Curso Superior	40	31
Jornalista	Curso Superior em Jornalismo	40	01
Publicitário	Publicidade Publicidade	40	01
Analista de Sistema	Curso Superior em Análise de Sistemas	40	02
Contador	Curso Superior em Ciências Contábeis e registro no CRC	40	02
Assistente Técnico Administrativo	Curso Superior	40	02
Assistente Social	Curso Superior/ Bacharelado em Serviço Social e registro no CRESS/ MS	40	01
	Procurador Municipal  Técnico Legislativo Redator  Tradutor de Libras  Assistente Legislativo  Técnico Administrativo  Jornalista  Publicitário  Analista de Sistema  Contador  Assistente Técnico Administrativo Administrativo  Assistente Técnico Administrativo  Assistente	Procurador Municipal Curso Superior em Ciências Jurídicas e registro na OAB  Técnico Curso Superior em Ciências Jurídicas Redator Curso Superior em Letras  Tradutor de Libras Curso Superior e Certificado de Tradutor e Interpretação de Libras  Assistente Legislativo  Técnico Administrativo  Curso Superior  Curso Superior  Curso Superior  Curso Superior  Curso Superior  Curso Superior em Jornalismo  Curso Superior em Publicidade  Curso Superior em Publicidade  Curso Superior em Curso Superior em Publicidade  Curso Superior em Ciências Contábeis e registro no CRC  Assistente Técnico Administrativo  Assistente Curso Superior/ Bacharelado em Serviço Social e registro no CRESS/	Procurador Municipal  Curso Superior em Ciências Jurídicas e registro na OAB  Técnico Curso Superior em Ciências Jurídicas Redator Curso Superior em Letras  Tradutor de Libras Ecurso Superior en Libras Ecurso Superior en Libras  Assistente Legislativo  Curso Superior em Lotras  Assistente Curso Superior 40  Curso Superior 40  Curso Superior 40  Curso Superior em Jornalista Jornalismo 40  Curso Superior em Publicidade 40  Curso Superior em Publicidade 40  Curso Superior em Publicidade 40  Curso Superior em Curso Superior em Publicidade 40  Curso Superior em Curso S

# VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

# MESA DIRETORA

Presidente Carlos Augusto Borges
Vice-Presidente Dr. Loester

- 2º Vice-Presidente Betinho
- 3° Vice-Presidente Edu Miranda
- 1° Secretário Delei Pinheiro
- 2° Secretário Papy
- 3° Secretário Ronilço Guerreiro
- Ademir Santana
- Ayrton Araújo
- Beto Avelar
- Camila Jara
- Clodoílson Pires
- Coronel Alírio Villasanti
- Dr. Jamal
- Dr. Sandro Benites
- Dr. Victor Rocha
- Gilmar da Cruz
- Júnior Coringa
- Marcos Tabosa
- Otávio Trad
- Prof. André
- Prof. João Rocha
- Professor Juari
- Professor Riverton
- Sílvio Pitu
- Tiago Vargas
- Valdir Gomes
- William Maksoud
- Zé da Farmácia

Atividade de Controle Interno	Analista de Controle Interno	Curso Superior em Ciências Jurídicas ou Ciências Contábeis ou Administração ou Economia ou Análise de Sistema	40	02						
Atividade de	Assistente Administrativo	Curso de Ensino Médio	30	32						
Apoio Administrativo	Técnico em Informática	Curso de Ensino Médio e Certificado na área	30	05						
	Técnico em Segurança do Trabalho	Curso de Ensino Médio e Certificado na área	30	01						
	Auxiliar Operacional	Curso de Ensino Fundamental	20	07						
TOTAL DE CARGOS										

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 5 de outubro de 2021.

#### **CARLOS AUGUSTO BORGES**

Presidente

LEI n. 6.684, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021.

ACRESCENTA DISPOSITIVOS NOS ARTS. 24 E 25 DA RESOLUÇÃO N. 1.245, DE 27 DE JUNHO DE 2017, QUE "DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO INTERNO QUE ORGANIZA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS".** 

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art	. <b>1º</b> Fica	acrescido	o inciso	XII ad	art.	24 da	Resolução	n.	1.245,	de
27 de juni	no de 20	17, com a	sequinte	e reda	ção:					

| "Art. | 24. | <br> |  |
|-------|-----|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|--|
| <br>  |     | <br> |  |

XII - planejar e coordenar atividades e serviços relacionados à assistência social"

Art. 2º Fica acrescido o inciso VII ao art. 25 da Resolução n. 1.245/2017, com a seguinte redação:

"Art.	25.	 	 	 	 

VII - coordenar trabalhos relacionados à assistência social".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 5 de outubro de 2021.

# CARLOS AUGUSTO BORGES

Presidente

## Extrato - Ata n. 6.817

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, foi aberta a presente sessão ordinária pelo senhor presidente, vereador Carlos Augusto Borges, "invocando a proteção de Deus, em nome da liberdade e da democracia". PEQUENO EXPEDIENTE - Foram apresentados ofícios, cartas e telegramas. Na Comunicação de Lideranças, usaram da palavra os vereadores: Professor Juari, pelo PSDB; Professor André Luis, pelo REDE; Tabosa, pelo PDT; Otávio Trad, pelo PSD; Ayrton Araújo, pelo PT; e Clodoilson Pires, pelo Pode. Foi apresentado pelo Executivo Municipal: Projeto de Lei n. 10.300/21. Foram apresentados pelos senhores vereadores: Projeto de Lei Silvio Pitu; Projetos de Lei n. 10.301/21, n. 10.303/21, e Projeto de Lei Complementar n. 769/21, de autoria da vereadora Camila Jara; e n. 10.304/21, de autoria do vereador Professor Riverton. Foram apresentadas as indicações do n. 17.984 ao n. 18.528 e 4 (quatro) moções de pesar. PALAVRA LIVRE -De acordo com o § 3º do artigo 111 do Regimento Interno, por solicitação do vereador Professor João Rocha, usou da palavra o reverendíssimo padre Valdeci Marcolino, presidente do Cotolengo Sul-mato-grossense, que discorreu sobre a gama de novos atendimentos oferecidos pela instituição, que completou 25 anos em 2021. Usaram da palavra os vereadores inscritos: Tabosa e Camila Jara. GRANDE EXPEDIENTE - Foram apresentadas 48 (quarenta e oito) moções de congratulações. Não havendo discussão, em votação simbólica, aprovadas. Foi apresentada 1 (uma) moção de repúdio de autoria do vereador Tabosa. Não havendo discussão, em votação nominal, aprovada por 15 (quinze) votos favoráveis e 6 (seis) votos contrários. ORDEM DO DIA - Em Regime de Urgência Especial e em Única Discussão e Votação, Projeto de Lei n. 10.297/21, de autoria do Executivo Municipal. A Procuradoria Municipal e as comissões pertinentes emitiram pareceres favoráveis. Não havendo discussão, em votação nominal, aprovado por 23 (vinte e três) votos favoráveis e nenhum voto contrário. Em Regime de Urgência Especial e em Única Discussão e Votação, Projeto de Lei n. 10.300/21, de autoria do Executivo Municipal. A Procuradoria Municipal e as comissões pertinentes emitiram pareceres favoráveis. Para discutir, usou da palavra o vereador Beto Avelar. Em votação nominal, aprovado por 24 (vinte e quatro) votos favoráveis e nenhum voto contrário. Em Regime de Urgência Especial e em Única Discussão e Votação, Projeto de Lei n. 10.240/21, de autoria dos vereadores Otávio Trad e William Maksoud. A Procuradoria Municipal e as comissões pertinentes emitiram pareceres favoráveis. Para discutir, usou da palavra o vereador Professor André Luis. Em votação simbólica, aprovado. Em Segunda Discussão e Votação (EM BLOCO), Projeto de Lei n. 9.967/21, de autoria dos vereadores João César Mattogrosso, Carlos Augusto Borges, Betinho e Coronel Alirio Villasanti; e Projeto de Lei n. 10.051/21, de autoria dos vereadores Tiago Vargas, Carlos Augusto Borges, Professor André Luis e Gilmar da Cruz. Foi apresentada 1 (uma) emenda modificativa, de autoria do vereador João César Mattogrosso, ao Projeto de Lei n. 9.967/21. Não havendo discussão, em votação simbólica, aprovados, sendo o Projeto de Lei n. 9.967/21 com a emenda incorporada. Em Primeira Discussão e Votação (EM BLOCO), Projeto de Lei n. 10.058/21, de autoria dos vereadores Junior Coringa e Gilmar da Cruz; e Projeto de Lei n. 10.158/21, de autoria do vereador Otávio Trad. Foi apresentada 1 (uma) emenda modificativa de autoria do vereador Junior Coringa. A Procuradoria Municipal e as comissões pertinentes emitiram pareceres favoráveis. Não havendo discussão, em votação simbólica, aprovados, sendo o Projeto de Lei n. 10.058/21 com a emenda incorporada. Em Primeira Discussão e Votação, Projeto de Lei n. 10.066/21, de autoria dos vereadores Ronilço Guerreiro e Betinho. Foi apresentada 1 (uma) emenda modificativa pelo próprio autor. A Procuradoria Municipal e as comissões pertinentes emitiram pareceres favoráveis ao projeto e à emenda. Para discutir, usou da palavra o vereador Ronilço Guerreiro. Em votação simbólica, aprovado, com a emenda incorporada. Em Primeira Discussão e Votação, Projeto de Lei n. 10.160/21, de autoria dos vereadores Dr. Victor Rocha, Dr. Jamal e Professor André Luis. Foi apresentada 1 (uma) emenda modificativa de autoria do vereador Professor André Luis. A Procuradoria Municipal e as comissões pertinentes emitiram pareceres favoráveis. Não havendo discussão, em votação simbólica, aprovado, com a emenda incorporada. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE, VEREADOR CARLOS AUGUSTO BORGES, DECLAROU ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO, CONVOCANDO OS SENHORES VEREADORES PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, EM QUE O PODER EXECUTIVO FARÁ A DEMONSTRAÇÃO E A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, A REALIZAR-SE NO DIA 27 DE SETEMBRO, ÀS NOVE HORAS, NO PLENÁRIO EDROIM REVERDITO; PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICAS E DIREITOS DAS MULHERES, DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS PARA DISCUTIR SOBRE O TEMA: "PASSAPORTE DA VACINA", A REALIZAR-SE NO DIA 27 DE SETEMBRO, ÀS QUATORZE HORAS; E PARA A SESSÃO ORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 28 DE SETEMBRO, ÀS NOVE HORAS, AMBAS NO PLENÁRIO OLIVA ENCISO.

Complementar n. 767/21 e Projeto de Lei n. 10.298/21, de autoria do vereador

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2021.

**Vereador Carlos Augusto Borges** Presidente

Vereador Delei Pinheiro 1° Secretário



## **RECURSOS HUMANOS**

## PORTARIA N. 5.048

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

# RESOLVE:

CONCEDER abono de permanência à servidora efetiva IRACY GARCIA MORAES, com fulcro no artigo 69, caput, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011, a partir de 28 de setembro de 2021.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 04 de outubro de 2021.

## **CARLOS AUGUSTO BORGES**

Presidente



#### **ESCOLA DO LEGISLATIVO**

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Convênio n.: 0074/2021- ELI

Objeto: A concessão de desconto no valor dos serviços ofertados. Convenente: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS).

Conveniada: EMPRESA SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ.

Vigência: 31/12/2022.

Data da assinatura: 31/09/2021.

Signatários: pela Convenente, Carlos Augusto Borges, pela Conveniada,

Danieli Aparecida Pedroso Marcondes Biacio.



#### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### **EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo administrativo n.: 312/2017 Processo licitatório - convite n.: 029/2017 Contrato administrativo n.: 037/2017

Objeto: prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em

03/10/2017, nos termos previstos em sua cláusula quinta. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS) Contratada: EDUARDO E. DA SILVA MDWEBMARKETING - ME.

Vigência: 01 (um) mês e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 03/10/2021 a

30/11/2021.

Valor do Aditivo: R\$ 4.369,99 Data do aditivo: 29/09/2021 Dotação Orçamentária: 3.3.90.39-00 Empenho nº: 376, de 01/10/2021

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, vinculando-se ao

processo administrativo  $n^{\rm o}$  312/2017.

Signatários: pela Contratante, Carlos Augusto Borges, pela Contratada,

Eduardo Efrain da Silva.

